



SESC PERNAMBUCO

REGULAMENTO DO CIRCUITO SESC DE CORRIDA 2025

O presente regulamento contém as disposições gerais para as etapas do Circuito SESC de Corridas 2025, contemplando as informações necessárias para todas as realizações. Sugerimos a leitura completa deste regulamento, para compreensão geral de todo o processo que envolve cada realização.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As pessoas que desejarem participar do evento Circuito SESC de Corrida deverão efetivar sua inscrição na internet através do site circuitodecorridas.sespe.com.br
- 1.2. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.
- 1.3. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.
- 1.4. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no site oficial (<https://www.cronosvale.com.br/>) on-line do evento. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.
- 1.5. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor. Não haverá devolução dos valores caso o atleta não esteja apto a realizar a prova dentro das exigências do REGULAMENTO. A inscrição poderá ser repassada para etapas futuras caso seja comunicado com uma antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.
- 1.6. As inscrições estarão disponíveis até o total das vagas serem preenchidas. Não serão realizadas inscrições posteriores à data-limite estipulada, salvo alteração determinada pela organização.
- 1.7. Será considerado como efetivamente inscrito, o atleta que cumprir todo o processo de validação da vaga.
- 1.8. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

Comentado [GA1]: o 1.5 está divergindo do 1.8



1.8.2 Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

1.9. O SESC PE reserva-se no direito de excluir inscrições não pagas que estejam pendentes há 2 (dois) dias a partir da data de inscrição.

1.10. Na entrega do kit, só serão entregues os kits dos cadastros completos, não havendo possibilidade alguma de validar inscrições nesses momentos.

1.11. Sua inscrição lhe dará direito a usufruir de toda a infraestrutura da prova: hidratação (serviços de saúde, água e frutas), percurso aferido pela Federação Pernambucana de Atletismo, serviços de atendimento de emergência.

1.12. *Solicitamos que seja apresentado um documento oficial com foto que comprove a idade do participante (podendo ser a credencial do SESC atualizado).*

1.13. A categoria *Trabalhador do Comércio e seus dependentes* só terão o valor da categoria referida quando no ato da inscrição a carteira estiver atualizada. Quando ela não estiver, o cliente deverá atualizá-la antes de realizar a inscrição, caso deseje o valor destinado a categoria, e fará a inscrição depois de 2 dias úteis para atualização no sistema.

1.14. Caso o atleta inscreva-se na categoria *Trabalhador do Comércio e seus dependentes*, e for verificado que, o mesmo, não possui a credencial SESC Trabalhador do comércio ou dependente, na retirada de kit ficará impossibilitado de receber seu kit, caso deseje receber o kit, deverá pagar a diferença para a categoria público em geral.

1.15. A categoria Pessoa Idosa, destinada a participantes com 60 anos ou mais, nas modalidades feminino e masculino que irão competir 5km. Os(as) atletas inscritos(as) nessa categoria terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição, conforme o Art. 23 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

O(a) participante que optar por essa categoria deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da retirada do kit de participação, um documento oficial com foto que comprove sua idade. A não comprovação implicará na obrigatoriedade do pagamento complementar do valor total da inscrição equivalente à categoria de público geral. O benefício da meia-entrada é pessoal, intransferível, inercializável e se restringe à inscrição de participação, não se estendendo a produtos ou serviços adicionais.

Comentado [GA2]: 1.15 adicionei o campo em destaque



- 1.16. O(a) Atleta PCD, poderá participar do percurso de 5km e este concorrerá em categoria específica, sendo premiado em (a) primeiro(a), segundo (a) e terceiro (a) colocado(a) da modalidade. Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto no kit é necessário entrar em contato com a organização, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição de deficiente para o endereço circuitosescdecorrida@sescpe.com.br. Independente da solicitação de desconto, para esta categoria é obrigatório o envio em até 15 dias antes do evento dos documentos comprobatórios. §1º entende-se por documentos comprobatórios: Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA. Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período; Declaração médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do EVENTO em que o mesmo irá participar; Termo de Responsabilidade devidamente assinado.
- 1.17. Caso os Atletas beneficiários de algum desconto definidos por lei queiram adquirir outros produtos, não serão aplicados qualquer tipo de desconto.
- 1.18. Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do pix, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão de crédito, o Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação no preço pela nova inscrição.
- 1.19. No caso de ser identificada inscrição fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros dos benefícios descritos neste regulamento, o(a) Atleta ficará impossibilitado de participar em futuras edições de eventos esportivos realizados pela Organizadora, autorizará que seja emitido um boleto bancário referente à diferença dos valores devidos pela inscrição e sujeitar-se - á às responsabilidades penais cabíveis.

Parágrafo único: Todos os atletas, devidamente inscritos, poderão acessar livremente a arena do evento, usufruirão das estruturas oferecidas pela organização e estarão cobertos por um SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

2. DISTÂNCIAS E IDADE MÍNIMA

- 1.1. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (Norma 12, art.1o, §8o), a idade mínima para o(a) Atleta se inscrever e participar de corridas de rua é a seguinte: (i) **Corridas com percurso até 5km: 14 (quatorze) anos;** (ii) **Corridas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos;** (iii) **Corridas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos;**
- 1.2. A idade a ser considerada obrigatoriamente para os efeitos de inscrição é a que o Atleta tiver em 31 de dezembro do ano em que for realizada a Corrida.
- 1.2.1. Os Atletas menores de 18 anos só poderão participar de Corridas com percursos de até 5Km e com prévia autorização, por escrito e com firma reconhecida, dos pais ou do responsável legal (Anexo I). A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor de 18 anos de idade, documentos que serão retidos pela Organizadora, no ato de entrega dos kits. A entrega da autorização é requisito para validação da inscrição.



• Percurso devidamente aferido e certificado pela Federação de Atletismo do Pernambuco.

3. DATAS DAS ETAPAS

- 3.1. Recife: 02/08/2025
- 3.2. Serra Talhada: 05/10/2025
- 3.3. Petrolina: 26/10/2025
- 3.4. Jaboatão dos Guararapes: 09/11/2025
- 3.5. Garanhuns: 23/11/2025

4. ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES (10 dias antes da corrida ou enquanto durarem as vagas)

5. LOCAL E HORÁRIO DE CONCENTRAÇÃO E LARGADA:

- 5.1. Recife: Concentração às 16h30 e largada às 17h30 no Recife Antigo;
- 5.2. Serra Talhada: Concentração às 05h e largada às 06h na Estação do Forró;
- 5.3. Petrolina: Concentração às 6h e largada às 06h30min em frente ao Ginásio do SESC Petrolina.
- 5.4. Jaboatão dos Guararapes: Concentração às 6h e largada às 06h30min em frente ao SESC Piedade;
- 5.5. Garanhuns: Concentração às 6h30 e largada às 07h em frente ao Parque das Flores.

6. POSTOS DE HIDRATAÇÃO

- 6.1. Aproximadamente a cada 2 km;



7. PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DA PROVA

- 7.1. 5km: Uma hora após a largada
- 7.2. 10km: Duas horas após a largada
- 7.3. 15km: Duas horas e trinta minutos após a largada

• Após o tempo máximo estabelecido, o (a) atleta poderá ser convidado (a) a entrar no veículo da organização para deslocamento até o local de chegada. O (A) mesmo (a) estará automaticamente desclassificado (a).

8. DICAS DE SAÚDE

- 8.1. Para o SESC PE sua saúde e bem-estar são de fundamental importância. Sendo assim, antes de se inscrever na corrida ou caminhada, realize uma avaliação médica e procure um profissional para avaliar sua aptidão física.

9. VALORES DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O preço da inscrição na Corrida será aquele descrito em tempo real na página oficial da Corrida, sendo este definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote.

10. CONTEÚDO E RETIRADA DOS KITS

- 10.1. O kit será composto por camiseta, viseira, mochila de tactel, número de peito, alfinetes, chip e medalha (pós prova).
- 10.2. A retirada de kit se dá mediante a entrega de 1kg de alimento não perecível em complemento ao valor para da inscrição.
- 10.3. Os kits deverão ser retirados pelos atletas, mediante apresentação de documento oficial com foto e do comprovante de pagamento original da inscrição (quando solicitado).
- 10.4. Trabalhadores do comércio, dependentes de outros estados deverão obrigatoriamente apresentar o Cartão Credencial SESC atualizado no momento da retirada do kit.
- 10.5. A retirada por terceiros, se dará mediante apresentação de documento oficial com foto, original ou fotocópia ou digital ou Cartão Cliente do SESC atualizado do participante inscrito.
- 10.6. Nas categorias PCD, para retirada do kit, os atletas deverão apresentar os documentos comprobatórios da condição de deficiente, entende-se por documentos comprobatórios: Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência.

Comentado [GA3]: 10.1 - não seria possível confeccionar o número de peito em adesivo auto colante? evitava ter alfinetes?

Comentado [DS4R3]: Iremos manter alfinete, pois é mais difícil de cair.



10.7. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização não terá mais oportunidade.

10.8. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

10.9. O tamanho das camisas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

10.10. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

10.11. O(a) atleta que adquirir a inscrição por combo de 2, 3 ou 4 corridas, para retirar seu kit, deverão seguir os dias e horários de retirada de acordo com cada etapa. A organizadora não irá se responsabilizar por retirada fora do prazo estabelecido.

10.12. O(a) Atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da etapa, para pegar o seu kit na Unidade realizadora.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

11. HORÁRIO PARA RETIRADA DOS KITS

Petrolina:

- 24/10/2025 das 15h às 20h
- 25/10/2025 das 15h às 20h

📍 Local: Ginásio do SESC Petrolina

📍 Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304-010

Recife:

- 31/07/2025 das 15h às 20h
- 01/08/2025 das 15h às 20h

📍 Local: A definir

📍 Endereço: A definir

Garanhuns:

- 21/11/2025 das 15h às 20h
- 22/11/2025 das 15h às 20h

📍 Local: Ginásio do SESC Garanhuns

📍 Endereço: Rua Cônego Benigno Líra, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55296-020

Serra Talhada:

- 02/10/2025 das 15h às 20h

- 03/10/2025 das 15h às 20h

📍 Local: SESC Serra Talhada

📍 Endereço: Av. Vicente Inácio de Oliveira, Bom Jesus, Serra Talhada – PE, CEP: 56906-000

Jaboatão dos Guararapes:

- 07/11/2025 das 15h às 20h
- 08/11/2025 das 09h às 16h

📍 Local: SESC Piedade

📍 Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54420-001





12. SISTEMA DE CRONOMETRAGEM RESULTADOS

- 12.1.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip descartável.
- 12.2.** O uso adequado do chip é de responsabilidade do atleta, e, caso o chip seja trocado entre os participantes, ou repassado a alguém que não esteja inscrito, os mesmos estarão desclassificados do evento e sujeitos as punições administrativas do SESC PE.
- 12.3.** É de responsabilidade do participante, a correta utilização dos materiais de identificação, isentando o SESC PE de quaisquer irregularidades.
- 12.4.** O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega dos kits, para que não ocorra erros quanto ao uso do mesmo.
- 12.5.** O uso correto do chip é de inteira responsabilidade do atleta, desta forma, o uso incorreto pode gerar problemas no registro e a não marcação de seu tempo.
- 12.6.** O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo. Neste caso, o chip será entregue junto com o seu kit antes da corrida.
- 12.7.** O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.
- 12.8.** A cronometragem será através de chip eletrônico, backup manual e filmagem.
- 12.9.** O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e disponibilizado no site da organização em, no máximo, 72 horas após o término do evento.
- 12.10.** As empresas organizadoras não se responsabilizam pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.
- 12.11.** As empresas organizadoras não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.
- 12.12.** Após a solicitação de inscrição na corrida, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação destasolicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento.



Parágrafo Único. Não troque e não ceda sua inscrição para outra pessoa: é proibido e ocasionará desclassificação.

13. CATEGORIAS

13.1. Os ATLETAS podem participar da CORRIDA inscrevendo-se na PROVA numa única CATEGORIA, como as descritas a seguir:

13.1.1. Público geral masculino e feminino: 5 km, 10 km e 15km*;

13.1.2. Trabalhador do Comércio e seus dependentes masculino e feminino: 5 km, 10 km e 15km*;

13.1.3. PCD - Unificada masculino e feminino: 5km;

13.1.4. Pessoa Idosa masculino e feminino: 5km

§1º Regras para a categoria PCD Unificado. A Categoria Atletas Unificado inclui: DEV = Deficiente Visual / AMP = Amputado de Membro(s) Inferior(es) / DMAI = Deficiente Andante Membro(s) Inferior(es) / DI = Deficiente Intelectual / DMS = Deficiente Membro(s) Superior(es) / DAU = Deficiente Auditivo. DEV = DEFICIENTE VISUAL – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo ATLETA deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um ATLETA GUIA, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. Devendo estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para GUIAS. AMP = AMPUTADO DE MEMBRO(S) INFERIOR (ES) - O ATLETA que tem deficiência no(s) membro(s) inferior (es), com ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es), que utilize prótese especial para sua locomoção. DMAI = DEFICIENTE ANDANTE MEMBRO(S) INFERIOR (ES) - O ATLETA que tem deficiência no(s) membro(s) inferior (es), com preservação total do(s) membro(s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um ATLETA GUIA. DI = DEFICIENTE INTELECTUAL – O ATLETA que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independente do grau de deficiência, o ATLETA deve obrigatoriamente correr com um ATLETA GUIA não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. O GUIA não poderá ficar a frente do ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado. DMS = DEFICIENTE DE MEMBRO(S) SUPERIOR (ES) – O ATLETA que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior (es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar. DAU = DEFICIENTE AUDITIVO – O ATLETA cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva. GUIA = O ATLETA que durante a competição acompanha e conduz o ATLETA COM DEFICIÊNCIA, zelando por sua integridade e segurança. A escolha do atleta guia para os casos que se fizerem necessários é obrigatória.



* Esse percurso apenas para a etapa de Petrolina.

14. PREMIAÇÃO

14.1. Troféus

- 14.1.1. Os três primeiros colocados na categoria público geral masculino e feminino 5km, 10km e 15km (nas etapas que houver esse último percurso).
- 14.1.2. Os três primeiros colocados na categoria comerciante masculino e feminino 5km, 10km e 15km (nas etapas que houver esse último percurso).
- 14.1.3. 1º, 2º e 3º colocados masculino e feminino na categoria PCD – UNIFICADO: 5km
- 14.1.4. 1º, 2º e 3º Colocado masculino e feminino: PESSOA IDOSA: 5km

Parágrafo Único. O (a) atleta classificado para receber o troféu, só receberá mediante apresentação do documento oficial com foto para a organização do evento na tenda da cronometragem. Caso não apresente o documento, o(a) atleta não receberá o troféu e será chamado o próximo da ordem de classificação no dia do evento.

Comentado [GA5]: 1.5 - cadeirante (premiação) em divergência com a 14. premiação / 14.1.3 (premiação apenas para primeiro colocado)?

14.2. Medalhas

- 14.2.1. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).
- 14.2.2. Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.
- 14.2.3. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito, o chip de cronometragem e entregue a etiqueta que estará presa no número de peito escrito "MEDALHA" ou devolva o chip caso seja retornável.
- 14.2.4. Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

14.3. Não haverá premiação em dinheiro e não terá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias.

15. ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS

- 15.1. A organização do evento disponibilizará o atendimento no local da prova para os primeiros socorros em caso de algum acidente que possa vir acontecer com os participantes.
- 15.2. Caso seja necessário o atendimento hospitalar e/ou medicamentoso, será encaminhado para unidade de saúde pública, caso deseje em rede particular, os custos serão de responsabilidade do participante.



16. DO USO DE IMAGEM

- 16.1.** Pelo presente instrumento, o ORGANIZADOR fica plenamente autorizado e capacitado a registrar a imagem e/ou voz do atleta, captadas durante o evento para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo ORGANIZADOR, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa.
- 16.2.** O ORGANIZADOR poderá utilizar-se da imagem do atleta para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do atleta.
- 16.3.** A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao atleta, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.
- 16.4.** A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses a contar do dia do evento.
- 16.5.** As obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado no parágrafo segundo, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98.
- 16.6.** É facultado ao atleta solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual, etc.) e o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

17. DOS DADOS PESSOAIS

- 17.1.** O Sesc tratará os dados do atleta e/ou de seus dependentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº13.709/2018, pelo período de vigência deste contrato, bem como, pelo período adicional, referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do ORGANIZADOR. O atleta poderá obter mais informações sobre como o ORGANIZADOR trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade e, caso o atleta tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais poderá enviar a sua reclamação por meio do site: www.sescpe.org.br/ouvidoria.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** No ato da inscrição, o atleta concordará com as condições estipuladas neste regulamento e alegará suas perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova;
- 16.2.** Ao se inscrever no evento o participante o faz de forma pessoal e intransferível, sendo assim, não há possibilidade de transferência desta inscrição para outro participante, bem como reembolso do valor da inscrição com antecedência inferior a 15 (quinze) dias da realização da prova, exceto por motivo de força maior – lesão, acidente e cirurgia – comprovado por apresentação de atestado médico que será analisado pela comissão organizadora;



- 16.3.** Atletas não inscritos não passarão pelo funil de chegada e não terão seus resultados de prova; A organização da prova não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que esses atletas (não inscritos/não confirmado) venham sofrer, antes, durante e após o evento. É proibida a entrada de animais no reservado do atleta.
- 16.4.** A comissão organizadora não terá responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado um serviço para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.
- 16.5.** O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresas organizadoras, patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.
- 16.6.** A organização da prova se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, a documentação do atleta para fins de comprovação da idade do mesmo;
- 16.7.** A organização da prova reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagens oficiais da prova, com imagens dos participantes;
- 16.8.** As camisetas estarão à disposição dos atletas em quantidade limitada nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG;(Variação em cada etapa)
- 16.9.** O atleta que não retirar seu chip ou que utilizá-lo de maneira imprópria (quando houver), não terá seu resultado registrado, sem direito a reclamação;
- 16.10.** Serão disponibilizados banheiros químicos (quando necessário) e guarda volumes no local de largada/chegada da prova. A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para a prova;
- 16.11.** Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.
- 16.12.** O guarda volume será desativado trinta minutos após o término da corrida.
- 16.13.** A prova será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais da prova, que poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo ou motivo de força maior;
- 16.14.** Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, aqueles que não puderem participar na nova data marcada poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição.
- 16.15.** O SESC PE poderá, a qualquer momento, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.



- 16.16.** É obrigatório o uso do numeral de corrida (frente do corpo e na altura do peito);
- 16.17.** Independente do controle de trânsito, os atletas deverão manter-se dentro do percurso conforme orientação dos fiscais. A não obediência poderá levar à desclassificação do atleta;
- 16.18.** Qualquer atitude antidesportiva desclassificará o atleta da prova (ex: desacatar os fiscais, staffs e/ou organizadores do evento, entre outros);
- 16.19.** Os atletas não poderão de forma alguma, utilizar acessórios que auxiliem no desempenho da corrida, como também, não poderão ser acompanhados por crianças e/ou animais de estimação ou treinadores e outras pessoas por meio de bicicleta. A não obediência poderá levar à desclassificação do atleta;
- 16.20.** A Federação Pernambucana de Atletismo está isenta de quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova;
- 16.21.** Alertamos para a dificuldade e locais não apropriados no percurso para os participantes, estes deverão observar e tomar cuidado com os desníveis, obstáculos, que podem existir ao longo do percurso, pois se trata de um evento por ruas de domínio público.
- 16.22.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.
- 16.23.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.
- 16.24.** Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.
- 16.25.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: circuitosescdecorrida@sescpe.com.br para que seja registrada e respondida a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.
- 16.26.** As empresas organizadoras poderão, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.
- 16.27.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pelas empresas e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.



16.28. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados em aparelhos de uso de pessoas com deficiência.

16.29. Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O(a) Atleta que iniciar a Corrida após o horário previsto para a largada será desclassificado.

16.30. O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado da Corrida.

16.31. O horário de largada da prova ficará sujeita à alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

16.32. As ruas usadas para a competição estarão fechadas para tráfego motorizado em todas as direções, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos Atletas.

16.33. O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

16.34. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

16.35 O SESC PE poderá, a qualquer momento, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio. As datas, horários e endereços das etapas estão sujeitos a alterações, que serão informadas no site oficial da corrida e nas redes sociais do SESC, sempre que ocorrerem.